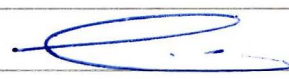
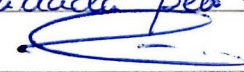


sua falta autocompadamente. A sua cultura sempre foi contagiada. A perda do homem e a perda literária é grande. Ganha o Tribunal de Justiça uma alta cultura de nosso Estado". Em agradecimento disse o Des. Rui: "A franqueza gera amigos, dizem os romanos. É mais fácil ser franco que falso. A franqueza parece que me deu mais amigos que inimigos. Por isso, continuo sempre buscando mais. Os elogios me tornam vaidoso. Espero, portanto, que a natureza faça com que eu continue constituindo grandes amigos. Obrigado". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

M. 

Ata nº 463 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Nelson Mendes Fontoura, Gilberto da Silva Castro, Marco Antônio Cândia, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Paulo Octávio Baptista Pereira e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, o Des. Presidente levou ao conhecimento da Corte, o conteúdo da Resolução nº 11.936, de 13 de novembro de 1984. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

M. 

Ata nº 464 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.